PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CGC 22.679.153/0001-40 — CEP 39.300 — ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

CÔPIA

LEI Nº 1.194/90 DE 04 DE SETEMBRO DE 1.990

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Retiro, regulamenta instituida e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 04 de setembro de 1.990.

JOSEDYR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 164 V
do livro 1º Geral
Nº 38
Em: 04 / setembro / 90
Diana Maria Pinto Cunha
Ass. do Encarregado

CONFERE COM O ORIGINAL
Esc. Dat. II - NV